

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
Edital Republicado em 08/05/2020

Nota 1: Tendo em vista a situação de emergência em saúde que nos encontramos, em razão da pandemia de Covid-19, o presente edital foi alterado no sentido de evitar aglomerações e contatos presenciais desnecessários, em cumprimento às orientações das Autoridades em Saúde, permitindo, no que possível, que as manifestações e encaminhamentos sejam realizados preferencialmente por telefone e e-mail.

Nota 2: Pelas razões acima e, tendo em vista que a Prefeitura está trabalhando em regime de expediente interno, de modo a atender apenas o considerado essencial e necessário ao atendimento do interesse público, a entrega de documentação para cadastramento ou autenticação e a visita técnica somente serão realizadas mediante prévio agendamento.

Tais medidas visam proteger a saúde de todos os envolvidos no processo.

O MUNICÍPIO DE TAQUARI torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reuniões de sua Comissão Permanente de Licitações, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e, na Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, irá proceder ao recebimento da documentação e propostas, na modalidade **Tomada de Preços**, tipo menor preço, a serem apresentados até o dia **29 de maio de 2020, às 09 horas**, ocasião em que serão as mesmas abertas, na presença dos interessados, e julgados pela Comissão de Licitações, mediante as condições deste Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para cadastro até o 3º dia anterior à data do julgamento das propostas, à Comissão de Cadastramento.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

I.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO (máximo– p/Kg/Unid)
1	AMIDO DE MILHO , obtido da moagem do milho. Embalagem plástica primária contendo no mínimo 500 gramas. Rotulagem obrigatória presente. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	200	UNID	7,77
2	ABACAXI PÉROLA , de primeira qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande que pese em torno de 1,5 kg cada unidade, grau de amadurecimento adequado para o consumo imediato, Firme, livre de danos mecânicos, não pode estar soltando líquido em parte alguma e nem conter regiões mais amolecidas que outras.	100	UNID	6,60
3	CHOCOLATE EM PÓ , mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lectina de soja, estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número do registro de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa ou pacote com 250g.	250	UNID	12,44

4	AÇUCAR CRISTAL , de cor branca clara, sem sujidade, embalagem primária íntegra, em sacos plásticos resistentes, contendo 1 kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	500	KG	2,73
5	ALFACE , lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo fertilizante, isenta de umidade externa anormal, com características íntegras e de primeira qualidade.	100	UNID	2,26
6	ALHO IN NATURA : bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade.	100	KG	27,48
7	ARROZ PARBOILIZADO , tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades ou qualquer material estranho, isento de parasitas ou larvas, acondicionado em pacote de 1 kg, rotulagem obrigatória conforme legislação e validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	500	KG	3,39
8	BANANA PRATA , em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, livre de danos mecânicos, parasitas e sujidades.	3000	KG	4,46
9	BATATA INGLESA ROSA , de primeira qualidade, com casca sã, sem fermento, frescas em grau médio de maturação, livre de rachaduras, firmes e com brilho	600	KG	2,26
10	BATATA DOCE , firmes e íntegras com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	200	KG	2,03
11	BETERRABA , nova, de primeira qualidade, limpa, sem brotos, características do cultivar bem definidas, de tamanho médio pesando em torno de 250 gramas a unidade, com coloração característica, em perfeitas condições de maturação. Entregue em embalagem de plástico transparente ou rede com 1 ou 2 kg cada.	250	KG	4,28
12	BISCOITO MARIA INTEGRAL , biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração e sabor característicos. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, n.º lote. Validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega	600	UNID	5,29

13	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL , biscoito salgado em formato quadrado de textura crocante, coloração e sabor característico. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo no mínimo 400g do produto, Rótulo conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, nº lote.	400	UNID	4,96
14	BRÓCOLIS: novo, características do cultivar bem definidas, cor verde com ausência de sépalas amareladas ou escuras, não deve apresentar nenhuma alteração causada pela pós- colheita, livres de danos fisiológicos e mecânicos, em perfeitas condições de conservação, ausência de pragas e sujidades, embalado em plástico transparente.	250	UNID	4,43
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , a embalagem deve ser acondicionada em almofada com ou à vácuo com validade mínima de doze meses). A embalagem deverá estar rotulada conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	150	UNID	11,86
16	CANELA EM PÓ , especiaria genuína e pura, casca em forma de pó, moída. Produto designado "canela da China" ou "canela de Ceilão". Procedentes de espécies vegetais genuínas, sãs e limpas. O aspecto deve ser pó fino, cor parda amarelada escura ou marrom claro, cheiro e sabor característico. Embalagem de plástico resistente, transparente, com rotulagem obrigatória, contendo no mínimo 27 gramas.	100	UNID	2,76
17	CEBOLA BRANCA: de primeira qualidade, de tamanho médio, livre de danos mecânicos, fisiológicos, sem brotações, sujidades, parasitas.	1000	KG	4,29
18	CENOURA , firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, nova, de primeira qualidade, tamanho médio, sem brotos, limpa, características do cultivar bem definida, com coloração própria característica e tamanhos uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em plástico transparente ou rede, pacotes com 1 a 2kg.	350	KG	4,13
19	CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE (EM ESFERA) , de textura crocante, coloração e sabor característico. Embalagem contendo no mínimo 1kg, saco de polietileno, limpa, resistente e atóxica. A embalagem deverá conter rótulo conforme legislação vigente, com dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega.	500	KG	20,97
20	CHUCHU , de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos, com coloração e tamanho uniformes,	200	KG	4,49

	típicos da variedade, sem alterações da sua conformação e aparência, colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho; em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; livres de danos mecânicos e fisiológicos, limpos, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em rede ou plástico transparente com identificação e peso.			
21	COUVE VERDE , fresca, em molho, folhas novas, limpas com a cor verde característica, grandes, livre do ataque de insetos, com ausência de manchas, molho com quantidade de no mínimo 10 (dez) folhas por molho, embaladas em saco plástico transparente.	100	UNID	2,00
22	COUVE-FLOR: livre de danos mecânicos, nova, características do cultivar bem definidas, cor branca, creme ou amarela, de acordo com o tipo, com ausência de sépalas amareladas quando não são a cor natural e escuras, não deve apresentar nenhuma alteração causada pela pós- colheita, livres de danos fisiológicos e condições de conservação, ausência de pragas e sujidades, embalado em plástico transparente.	250	UNID	4,46
23	CRAVO DA ÍNDIA , botão floral maduro e dessecado da Eugênia caryophyllata, espécie vegetal genuína, sãs e limpas. Aspecto botão floral maduro, dessecado, cor pardo-negra, pardo-escura ou pardo-avermelhada. Cheiro característico, sabor pungente característico. Embalagem de plástico resistente, transparente, com rolagem obrigatória, contendo no mínimo 15 gramas.	100	UNID	3,38
24	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração enquanto fechado. Embalagem tetra Pack, de 200 gramas cada. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega . Informações do rótulo conforme legislação vigente.	200	UNID	3,02
25	DOCE DE LEITE , produto obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite adicionado de açúcar e Enzima Lactase. Embalagem primária: pote plástico transparente ou vidro contendo no mínimo 400g do produto. No rótulo deve constar a denominação “Doce de leite”, seguida da substância adicionada. Carência de 2 (dois) anos a partir da data da publicação.	400	UNID	5,93
26	ESPINAFRE , maço com folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.	50	UNID	1,93
27	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , embalagem contendo entre 300 e 380 gramas, sachês com rotulagem obrigatória. Contendo no mínimo 9° brix, tomate, sal, e água, validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega.	400	UNID	2,96

28	FARINHA DE ARROZ BRANCO , tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 (sete) meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não contém glúten.	10	KG	7,16
29	FARINHA DE AVEIA , produto obtido da moagem da aveia, fabricados a partir de matéria prima limpa, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Ausência de sujidades, parasitos ou larvas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalagem de plástico transparente, contendo no mínimo 500 gr do produto.	150	UNID	6,48
30	FARINHA DE MANDIOCA , Produto obtido a partir da moagem da mandioca. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1kg do produto. Rótulo que atenda a legislação vigente, contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	200	KG	6,41
31	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS MÉDIO , enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária em plástico atóxico contendo 1 kg do produto. Rotulagem obrigatória presente. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	400	KG	3,03
32	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária de polietileno transparente atóxico ou papel branco contendo 1Kg do produto e rotulagem obrigatória. Produto obtido da moagem do grão de trigo, são, limpo, com no máximo 15 % de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	1000	KG	3,09
33	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , de alta qualidade em embalagem adequada de 1 kg, rotulagem obrigatória, registro no ministério da agricultura.	200	KG	4,60
34	FELJÃO PRETO , novo constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com certificado de classificação emitida por entidade competente e com registro no MAPA, embalagem de 01 kg em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens entregues danificadas. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	350	KG	5,77
35	FERMENTO BIOLÓGICO , em pó seco, embalagem contendo no mínimo 125 gramas, rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	100	UNID	3,93

36	FERMENTO QUÍMICO , em pó seco, embalagem contendo no mínimo 125 gramas, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	100	UNID	5,97
37	FRANGO: FILÉ DE PEITO , filé de peito de frango congelado sem osso, sem pele, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados em pacotes de 1 kg.	1500	KG	14,93
38	LARANJA PARA SUCO , nova, firme, de primeira qualidade, sem machucados, bem formadas, sadias, livre de danos mecânicos e fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embaladas em saco plástico contendo de 1 a 2 Kg, identificado o peso na embalagem.	400	KG	3,08
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO , Acondicionado em embalagem aluminizada, contendo 01 kg, com prazo de validade de 12 meses. A embalagem deverá estar rotulada conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega.	500	KG	23,63
40	LEITE INTEGRAL Longa Vida UHT , em embalagens tipo Tetra Pack de 1l (um litro). Prazo de validade mínima de 90 dias, com data de envasamento não superior a 30 dias da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	8000	UNID	3,10
41	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE , embalagem tipo tetrapack contendo um litro, rotulagem conforme legislação vigente, validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega	132	UNID	4,69
42	LENTILHA Tipo 1 , mista ou graúda, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 500g em saco plástico, transparentes e atóxicos, limpos não violados. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens entregues danificadas. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	350	UNID	5,39
43	LIMÃO TAITI OU GALEGO , novo, maturação adequada para o consumo, cor e cheiro característicos, livre de dano mecânico ou fisiológico, sem alteração da coloração própria, características do cultivar bem definidas, embalados em plástico atóxico transparente ou rede, com identificação do peso que deve ser entre 500 gramas a 1 Kg	50	KG	6,73
44	LOURO , produto designado louro, deve ser a folha do Laurus nobilis, devem ser folhas sãs, limpas e secas, cor verde-pardacenta, cheiro aromático, sabor próprio. Embalagem, de plástico atóxico resistente, com rotulagem obrigatória contendo no mínimo 5 gramas do	100	UNID	4,50

	produto.			
45	MAÇA GALA: de primeira qualidade, com grau médio de maturação, tamanho uniforme, são, livre de danos mecânicos ou fisiológicos, sem sujidades, parasitas ou larvas, cor, sabor e aroma característicos, em embalagem de rede ou plástico transparente com identificação do peso.	2000	KG	6,73
46	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, ausência de danos mecânicos ou fisiológicos, casca lisa, de tamanho e coloração uniformes, consistência firme ao toque, pesando em média 2 kg cada unidade, grau médio de maturação, em embalagem de rede com identificação do peso.	2500	KG	4,32
47	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE, com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado em pó, corante natural de cúrcuma e urucum. A embalagem deve ser de saco plástico, transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo 500g cada. Rótulo conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, nº lote. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	900	UNID	3,13
48	MASSA PARAFUSO COM OVOS, ingredientes básicos, farinha de trigo de sêmola ou semolinha, ovos e corante natural de urucum, embalagem de plástico contendo 500g do produto, com rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	900	UNID	3,13
49	MASSA SECA TIPO CABELO DE ANJO, embalagem de 500g, com rotulagem obrigatória, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	200	UNID	3,54
50	MELANCIA, redonda, livre de danos mecânicos, grau de amadurecimento adequado para o consumo imediato, polpa firme e intacta, limpa.	2000	KG	1,06
51	MILHO PIPOCA PREMIUM, embalagem de 500G. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Rótulo conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, nº lote. Validade mínima de 05 (cinco) meses, a contar da data de entrega	100	UNID	3,15
52	MILHO VERDE EM CONSERVA, apresentação, aspecto, odor, sabor e cor próprios do produto. Deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem intacta, resistente e vedada hermeticamente em lata de folha de flandres, com volume de 300 grama a 500 gramas, com rotulagem obrigatória. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	200	UNID	2,81

53	MILHO VERDE , espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com “cabelo” do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Embalados em bandeja com três unidades.	100	UNID	3,03
54	MORANGA CABOTIÁ : nova, de primeira qualidade, tamanho médio, com 1 ou 2 kg a unidade, apresentar características do cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas e com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças, estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com identificação do peso etiquetada junto a embalagem ou na mesma moranga.	350	KG	2,50
55	MORANGO , in natura fruta fisiologicamente desenvolvido, firme com maturação apropriada, livre de dano mecânico, parasitos e sugidades, com a presença do cálice e pedúnculo verde. Em embalagem envolta por plástico transparente. Não pode apresentar sinais da presença de fungos ou de apodrecimento. Bandeja com 250gramas no mínimo.	100	UNID	3,97
56	NATA , creme de leite fresco, contendo aproximadamente 30% de gordura, embalagem com no mínimo 300g do produto. Refrigerada. Rotulagem obrigatória conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. Transporte deve garantir que o produto chegue refrigerado.	250	UNID	6,26
57	ÓLEO DE SOJA , derivado de soja, comestível, % refinado, sem gordura trans. Embalagem pet contendo 900 ml do produto, rotulagem conforme legislação vigente, data de validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	800	UNID	4,79
58	ORÉGANO, folha do Origanum vulgare , acompanhada ou não de pequena porção de flores desta planta. Produto designado orégano. Deve ser constituído por folhas de espécies genuínas, sãs, limpas e secas. Aspecto folha ovalada seca. Cor verde pardacenta. Cheiro e sabor próprios. Embalagem de plástico resistente em forma de latinha, contendo no mínimo 5 (cinco) gramas do produto e rotulagem obrigatória.	100	UNID	3,46

59	OVO DE GALINHA , subproduto de galináceos, manipulado em condições higiênicas adequadas e provenientes de animais com boa condição de saúde, tipo I, de primeira qualidade, embalagem em bandejas contendo uma dúzia do produto. Frescos, apresentar casca limpa e intacta, não apresentar trincas, defeitos, manchas, dano mecânico, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, suficientemente desenvolvidos, com formação e tamanho grande, uniforme, com características como cor e sabor próprias do produto. Etiqueta em cada embalagem contendo dados de identificação, data de validade, que não deve ser inferior a 20 (vinte) dias no ato da entrega, produto registrado e inspecionado pelo órgão competente. Embalagem com 12 unidades.	1200	DÚZIA	7,13
60	PÃO DE FORMA FATIADO , pacote contendo 500 gramas do produto, data de fabricação não anterior a dois dias da entrega, válido por no mínimo sete dias.	600	PCT	4,78
61	PÃO FRANCÊS , tipo cacetinho, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500 gramas, com 10 unidades de 50 gramas cada , em saco de polietileno atóxico resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade e peso do produto. Validade de sete dias a partir da data da entrega.	600	PCT	12,30
62	PÃO MASSA DOCE , tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento. Acondicionados em pacotes de 500 gramas contendo 10 unidades de 50 gramas cada , em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, que mantenha a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, validade e peso. A validade mínima de 7 dias a contar da data da entrega.	500	PCT	7,06
63	PREPARADO LÍQUIDO PARA SUCO , com polpa exclusivamente da fruta de sua origem, acondicionado de água potável e açúcar. Pasteurizado, sem conservantes, sem corantes, em embalagem cartonadas esterecidas compostas por multicamadas, emeticamente fechada com tampa plástica de rosca, validade mínima de seis meses a partir da data de a entrega. Embalagem contendo 1L.	700	UNID	8,78
64	QUEIJO TIPO LANCHE , resfriado até no máximo 10 °c, fatiado, com fácil retirada das fatias. Produto obtido do processamento tecnológico, adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho. Pacotes contendo 500 gramas , embalado a vácuo, deverá constar data de fabricação e prazo de validade que deve ser no mínimo de 3 meses a contar da data da entrega. O transporte do produto deve se dar de forma a atender a legislação vigente, ou seja que mantenha o produto resfriado.	300	PCT	15,48

65	RÚCULA fresca , tamanho e coloração uniforme, isenta de material terroso e danos mecânicos, sujidades, parasitas e larvas, ausência de folhas amareladas ou com manchas, maço grande.	100	UNID	1,83
66	SAGÚ , fécula de mandioca, pacote de plástico contendo a rotulagem obrigatória e 500 gramas do produto. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega.	200	UNID	4,81
67	SAL REFINADO , moído e iodado, embalagem de 01 kg, prazo de validade no mínimo de 12 meses da data da entrega.	200	KG	1,56
68	SARDINHA EM ÓLEO/ÁGUA , composta por sardinha eviscerada (<i>sardinella brasiliensi</i>), água, óleo e sal. O produto deverá ser embalado em latas de folha de flandres com tampa no sistema bre fácil, contendo no mínimo 170 gramas e no máximo 300 gramas de peso líquido, obtendo no mínimo 70% de peso drenado final. O produto deve ser eviscerado, lavado, salmourado, acondicionado em latas, com rotulagem obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 36 (trinta e seis) meses a contar da data da entrega.	200	UNID	4,44
69	VAGEM , tamanho médio, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas, com boa apresentação, embaladas em plástico transparente, contendo um kg em cada unidade.	50	KG	7,39
70	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas, atóxicas e resistentes, contendo a partir de 500 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 24 meses.	100	UNID	2,02
71	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , produto congelado, com embalagem primária contendo aproximadamente, 1 kg, feita em plástico transparente e contendo rótulo com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Prazo de validade mínimo de dez meses a contar da data da entrega. Ausência de acúmulo de gelo, não ultrapassando 6% do peso total após o descongelamento KG.	1000	KG	9,08
72	FARINHA DE ROSCA , obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	100	UNID	4,05
73	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" , leite pasteurizado tipo "C", embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção.	600	UNID	2,28
74	MELÃO GÁLIA , de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças.	100	KG	6,27
75	ARROZ BRANCO, tipo 1 , constituído de grãos	500	KG	3,33

inteiros, isento de sujidades ou qualquer material estranho, isento de parasitas ou larvas, acondicionado em pacote de 1 kg, rotulagem obrigatória conforme legislação e validade mínima de 06 (seis meses) a partir da data da entrega.			
As embalagens dos itens não perecíveis deverão conter o prazo de validade e a data de fabricação, bem como estarem em perfeitas condições, sem abalroamento, ferrugem, ou qualquer outro defeito que comprometa o acondicionamento da mercadoria.			
A presente licitação se dará com Recursos do MEC/FNDE (PNAE e PNAC) para oferecer merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de ensino.			
Com referência aos itens <u>não perecíveis</u> e os <u>pães</u> deverão ser entregue <u>amostras</u> até o <u>dia 26 de maio de 2020</u> até às <u>16h30min</u>, na SMED, para verificação do sabor, da qualidade, da apresentação e do conceito de mercado para serem avaliados pela Comissão de Alimentação, <u>SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO</u>.			

I.2. Os valores determinados na tabela supra configuram o **valor unitário máximo** a ser pago pelos gêneros alimentícios licitados, sendo que no caso de apresentação de proposta superior a mesma será desclassificada.

II - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

II.1. O objeto da presente licitação tem quantidade prevista para doze meses, sendo que os **gêneros alimentícios não perecíveis** deverão ser entregues mensalmente e os **gêneros alimentícios perecíveis** semanalmente, diretamente nas escolas (ponto a ponto), seguindo o cronograma da SMED.

II.2. A relação das creches e escolas municipais, com a distância em relação a sede da Prefeitura, constam do quadro abaixo:

Relação das Escolas Municipais e endereços:	
EMEF Álvaro Haubert	Localidade de Fazenda Pereira - 21,47 km da Prefeitura
EMEF La Salle	Bairro São João – 846,28m da Prefeitura
EMEF Osvaldo Ferreira Brandão	Bairro Prado – 1,79Km da Prefeitura
EMEF Professor Emilio Schenk	Bairro Léo Alvim Faller – 2,77Km da Prefeitura
EMEF Pedro Pereira Machado	Localidade de Amoras – 11,57Km da Prefeitura
EMEF Timoteo Junqueira dos Santos	Bairro Rincão São José – 7,59Km da Prefeitura
EMEI Vó Laura	Bairro Colônia Vinte de Setembro – 2,30Km da Prefeitura
EMEI Pequeno Aprendiz	Localidade de Amoras – 14,64Km da Prefeitura
EMEI Pré Coqueiros	Bairro Coqueiros – 3,15Km da Prefeitura
EMEI São José	Bairro São José – 3,72Km da Prefeitura
EMEI Nossa Senhora Das Graças	Bairro Rincão São José – 6,13Km da Prefeitura
EMEI Casa da Criança	Bairro Léo Alvim Faller – 2,59Km da Prefeitura
EMEI Paulo Freire	Bairro Praia – 2,0Km da Prefeitura

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Bairro Léo Alvim Faller – 2,59Km da Prefeitura
EEEF Leite Costa	4,7Km da Prefeitura
EEEF Menezes Costa	7,0 Km da Prefeitura

*Endereço prefeitura: Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari – RS.

II.3. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado, em data e horário previamente agendado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

II.4. As condições dos produtos serão conferidas por funcionário da escola ou ainda pela nutricionista responsável, sendo que os produtos devem apresentar todas as características previstas no edital.

II.5. Verificada a desconformidade dos produtos solicitados com as exigências editalícias, a empresa fornecedora do item deverá providenciar a imediata substituição do produto, totalmente de acordo com as exigências do edital, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

II.6. Não serão recebidos os produtos quando apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos mesmos.

II.7. As empresas vencedoras de produtos perecíveis de origem animal deverão apresentar, por ocasião da entrega dos mesmos, ao fiscal anuente do contrato, o seguinte documento: **Registro de inspeção sanitária dos produtos de origem animal (federal, estadual ou municipal)**.

II.8. Os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículos refrigerados, devidamente inspecionados pelo órgão competente, devendo, no momento da entrega, ser apresentado ao fiscal anuente do contrato o Alvará Sanitário do veículo, emitido pela Vigilância Sanitária.

II.9. Os demais produtos deverão ser transportados em veículo adequado, que assegure o cumprimento da legislação vigente no tocante a transporte de alimentos perecíveis, devendo ser apresentado, no momento da entrega, documento que comprove a inspeção do mesmo (não é necessário que seja refrigerado) pela Vigilância Sanitária.

II.9. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto na Secretaria Municipal da Educação.

III – DO PROCEDIMENTO APÓS A ABERTURA:

III.1. Os participantes do processo licitatório deverão informar-se junto ao Setor de licitações e Contratos, sobre o resultado da licitação, e no caso de vencedor, comparecer no Setor citado anteriormente, para a assinatura do respectivo contrato.

IV – DA HABILITAÇÃO:

IV.1. Para efeito de Cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **26 de maio de 2020**, mediante agendamento prévio pelo telefone (51) 3653-6200, R.237, os seguintes documentos:

IV.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Declaração de cumprimento do disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o inciso V do art.27 da Lei introduzida pela Lei 9.854 de 27/10/99 (declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos).
- e) Alvará Sanitário Municipal do estabelecimento.

IV.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município sede do licitante, relativo a atividade por este exercida (ÁLVARA MUNICIPAL);
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

IV.1.3. Qualificação Econômica:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da aprezada para o recebimento das propostas.

IV.1.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que a mesma é beneficiária da Lei Complementar 123/2006.

IV.1.5. A Licitante, comprovadamente beneficiária da Lei Complementar 123/2006, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a

contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

IV.1.6. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

IV.1.7. O prazo de que trata o item IV.1.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

IV.1.8. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: 1) Se o proponente desejar participar da reunião de julgamento de habilitação e proposta da referida licitação, deverá entregar à comissão permanente de licitações, **separadamente, antes de iniciar o julgamento do certame, a Procuração, no caso do licitante estar representado por Procurador ou cópia do Contrato Social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa.**

1.a) O representante legal credenciado deverá observar todas as normas de segurança e higiene estabelecidas pelas autoridades competentes e vigentes na data de abertura do certame, no tocante ao uso de máscaras, distanciamento e higienização pessoal.

2) Todos os documentos, quando apresentados em cópia, devem ser autenticados previamente em cartório ou pela Comissão de Licitações mediante apresentação do original. As negativas disponibilizadas em sistema informatizado de consulta podem ser apresentadas mediante documento impresso, retirado da Internet.

3) A **Comissão de Cadastramento terá 48 horas**, a contar da data limite para a entrega da documentação, para proceder à análise dos documentos e emissão do Certificado de Cadastramento que habilita as empresas licitantes.

4) Os documentos apresentados devem estar com prazo dentro da validade até a data do julgamento da presente licitação.

V – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

V.1. A apresentação da Documentação e da Proposta deverá ser em dois envelopes distintos e lacrados, endereçados à Comissão Permanente de Licitações, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA

a) Envelope 01 - Documentação:

- Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município.
- Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para

decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

b) Envelope 02 - Proposta:

- A proposta financeira deverá ser apresentada de forma legível (de preferência digitada ou datilografada), em uma via, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, de acordo com objeto do edital e com o preço cotado em **valor unitário**;

- Validade da proposta não inferior a 60 dias, a contar do recebimento da proposta, vedados quaisquer acréscimos, seja a que título for.

VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

VI.1. A impugnação do Edital e/ou de seus anexos deverá ser **encaminhada para o e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br**, dirigida ao Prefeito Municipal, observados os prazos legais e deverá vir instruída com cópia do contrato social e, se representada por procurador, deverá ser encaminhada cópia do instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida.

VI.2. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado no prazo legal.

VI.2.1. A impugnação em desacordo com as condições deste Edital e a Lei 8.666/93 não será conhecida.

VII – DO JULGAMENTO:

VII.1. No local, dia e hora definidos neste Edital, a Comissão de Licitações, após ter recebido do representante da licitante os ENVELOPES 1 e 2, juntamente com o seu documento de identificação pessoal, procederá ao julgamento desta licitação que será processada e julgada com observância dos artigos 43 e 44 seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

- a) Abertura do ENVELOPE 1, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes;
- b) Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão rubricados pela Comissão de Licitações que os submeterá à análise e rubrica dos representantes das licitantes presentes.

VII.2. A Comissão de Licitações examinará os documentos do ENVELOPE1 de cada licitante e lavrará a correspondente ata da sessão podendo, neste ato, ao seu exclusivo critério, proferir o julgamento dessa fase habilitatória ou fazer tal julgamento no prazo de cinco dias úteis a contar desta data.

VII.3. Será inabilitada a licitante que:

- a) deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no ENVELOPE 1 ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital;

VII.4. O ENVELOPE 2 devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL da licitante inabilitada será devolvido ao representante legal da mesma, após a homologação do procedimento licitatório.

VII.5. Caso a licitante inabilitada, não retire o ENVELOPE 2 no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo será devolvido ou destruído.

VII.6. A Comissão de Licitações, abrirá o ENVELOPE 2 das licitantes habilitadas e divulgará o valor unitário de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão de Licitações;

VII.7. A seguir, a Comissão de Licitações analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes

habilitadas, desclassificando aquela que:

a) apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

b) apresentar preço unitário superior ao estabelecido neste Edital ou inexecutável, ressalvado o disposto no art. 48 da Lei.8.666/93 com sua alteração produzida pela Lei 9.648 de 27/05/98

VII.8. Critério de Julgamento: As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

VII.9. Critério de Desempate:

VII.9.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as beneficiárias da LC 123/2006 que atenderem ao item IV.1.4, deste edital.

VII.9.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela beneficiária, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

VII.9.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

VII.9.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais beneficiárias remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item IV.1.4 deste edital,

c) Se houver duas ou mais beneficiárias com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

VII.9.5. Se nenhuma beneficiária, satisfizer as exigências do item **VII.9.2** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

VII.9.6. O disposto nos itens **VII.9.1** à **VII.9.3**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da LC 123/2006 (que satisfaça as exigências do item IV.1.4, deste edital).

VII.9.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

VII.9.8. A autoridade competente homologará e adjudicará o objeto licitado à primeira classificada, se outra não for sua decisão.

VIII – DOS RECURSOS:

VIII.1. Divulgada a decisão da Comissão de Licitações, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado;

VIII.2. Interposto o recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

VIII.3. O recurso administrativo, dirigido à Autoridade Superior, deverá ser interposto ao Presidente da Comissão de Licitações e encaminhado para o e-mail dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br.

VIII.4. O recurso referente à fase de habilitação ou de classificação, terá efeito suspensivo;

VIII.5. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e a Lei 8.666/93 não será conhecido;

VIII.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

IX – DO PRAZO:

IX.1. Esgotados os prazos recursais e homologado o processo, a Administração, convocará o vencedor, para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

X – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

X.1. O pagamento se dará em conformidade com a forma de fornecimento, mediante a apresentação da fatura, devidamente firmada pelo fiscal anuente do contrato.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação;

Proj.Ativ.: 2016 – Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 31 – FUNDEB;

Proj.Ativ.: 2024 – Manut.e Desenv.do Ensino - MDE;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 20 – Manut.e Desenv.do Ensino Básico;

Proj.Ativ.: 2077 – Salário Educação - FNDE;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1007 – Salário Educação – FNDE.

Proj.Ativ.: 2062 – PNAE – Ensino Fundamental;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1006 – Merenda Escolar (UNIÃO) PNAE;

Proj.Ativ.: 2122 – PNAE – EJA;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1006 – Merenda Escolar (UNIÃO) PNAE

Proj.Ativ.: 2123 – PNAE – CRECHE;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1006 – Merenda Escolar (UNIÃO) PNAE

Proj.Ativ.: 2124 – PNAE – AEE;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1006 – Merenda Escolar (UNIÃO) PNAE;

Proj.Ativ.: 2125 – PNAE – Pré-Escola;
Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;
Recurso: 1006 – Merenda Escolar (UNIÃO) PNAE;

Proj.Ativ.: 2145 – PNAE – Mais Educação;
Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;
Recurso: 1006 – Merenda Escolar (UNIÃO) PNAE;

XII – DAS PENALIDADES

XII.1. Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida de prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2%, por dia de atraso, limitada esta a 15 dias, após o que será considerada rescisão contratual;
- c) Multa de 10% cumulada com suspensão do direito a licitar e contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano;

Observação:

As multas serão calculadas sobre o valor constante na proposta.

XII.2. A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta comercial após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Município, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas no subitem precedente deste Edital, e outras que couberem;

XII.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Comissão de Licitações ou a Autoridade Superior poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

XII.4. A Comissão de Licitações poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

XIII.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão de Licitações que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

XIII.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

XIII.3. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA COMERCIAL submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

XIII.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

XIII.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as

disposições do primeiro.

XIII.6. O Município de Taquari reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL.

XIII.7. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo, no entanto, vedado à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

XIII.8. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

XIII.9. O Município poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

XIII.10. Fazem parte deste Edital, como ANEXO I, a Minuta de Contrato.

A presente licitação é regida pelas Leis Federais no. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, ainda que não constantes do presente ato convocatório.

Qualquer litígio será dirimido pelo foro desta Comarca de Taquari, com renúncia expressa a qualquer outro.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente - das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min - na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI – RS, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, exclusivamente pelo Telefone (51) 3653.6200, ramal 237 ou pelo e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br.

Taquari, 07 de maio de 2020.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda